



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2024

Processo nº 47648.001253/2023-53

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 06/2023, CELEBRADO ENTRE  
A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO -  
FUNDACENTRO E A EMPRESA ALCABR LTDA.,  
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ASSINATURA DE BANCO DE  
IMAGENS.**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, designada pela Portaria MTE nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.001253/2023-53, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 06/2023, firmado com a empresa **ALCABR Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.483.335/0001-43, com sede no Conjunto Tancredo Neves, nº 104, Quadra 03 Bloco 1, CEP 64.076-085, Tancredo Neves, Teresina/PI mediante as seguintes Cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,227580%, em decorrência do acumulado do período de julho/2023 a junho/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará a ser de R\$ 22.501,97 (vinte e dois mil quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001  
Fonte de Recursos: 0100000000  
Programa de Trabalho: 234764  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: 220YW101112  
Nota de Empenho: 2024NE000113

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

*(assinado eletronicamente)*

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

**FUNDACENTRO**



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 25/07/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0282307** e o código CRC **D026CA0D**.